



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA UPA-LESTE-BM NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A IMP-INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO E A RAWTEC COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

**CONTRATANTE:**

IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.199.009/0001-24, com sede na Av. Nilo Peçanha nº50 Sala- 401 Centro Rio de Janeiro, neste ato representado pelo seu Presidente da: Alexandre Santos De Abreu.

**CONTRATADA:**

RAWTEC COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.106.439/0001-10, com sede na Rua Pereira de Almeida Nº 49, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro CEP.20.260-10, neste ato representado por seu Sócio-Diretor: Ramiro Felício De Souza.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS:**

1. Serviço de locação de Equipamentos Médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA – LESTE - BM. (Ventilador takaoka, ventilador de transporte, Monitor Contec, ventilador oxylog, ECG Schiller, ECG Bionet, Cabos de laringo adulto c/lâminas e Cabo de laringo infantil. (Todos Equipamentos com seus respectivo Acessórios)
2. O contratado declara que estão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DOS SERVIÇOS:**

1. O valor mensal da locação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
2. Totalizando R\$ 25.500,00 (vinte e cinco e quinhentos reais) no total de 03 meses referente ao tempo de contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - TEMPO DE CONTRATO:**

1. Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 90 (dias) podendo ser renovado por acordo entre as partes, sendo mantido as cláusulas e valores de acordo com as partes.
2. Fica estabelecida entre as partes, a previsão de sub-rogação à Secretaria de Saúde de Barra Mansa nas mesmas condições estabelecidas no contrato vigente, visando a continuidade da prestação de quaisquer dos serviços.

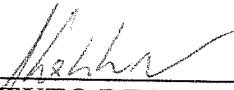
**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:**

1. Medição mensal para pagamento todo dia 20 do mês subsequente.



Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

  
IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO  
Alexandre Santos de Abreu - Diretor presidente

CONTRATADO:

  
RAWTEC COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Ramiro Felício De Souza – Sócio-Diretor